

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2023-074PMT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MODELO PICK UP, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR N 202336920003-JOAQUIM PASSARINHO.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231390

SINTESE DA QUESTÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Tucumã - PA, solicitou parecer quanto a possibilidade de celebração do TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231390, decorrente do processo – 9/2023-074PMT, firmado com EMPORIO 77 LTDA para aquisição de veículos modelo Pick Up, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura. Para tanto, foi encaminhado além do referido documento, todos os demais anexos que compõe o pedido. Este é o breve relatório.

EXAME

Registre-se que esta assessoria ex officio identificou erro material no parecer emitido em 29 de fevereiro sobre possibilidade de celebração de Termo Aditivo de Prazo do contrato 20231390. Isto posto, muito embora a contratada seja EMPORIO 77 LTDA e a análise realizada no parecer tenha sido sobre a citada empresa, no cabeçalho do documento, houve equivocadamente referência à empresa TD CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA.

Frisamos, a análise realizada naquela oportunidade foi correta e referente à contratada, de igual sorte, correta estando sua identificação no restante do parecer. Contudo, a menção no cabeçalho de outra empresa, configurou erro material que não compromete a análise realizada, mas que demanda retificação.

Diante do exposto, utilizamos do presente retificar o aludido parecer excluindo-se o nome TD CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA. E, ato contínuo, seja adotadas as medidas de praxe decorrentes do ato de retificação.

Tucumã-PA, 11 de abril de 2024.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561
Assessor Jurídico